

Lei nº 324/61

A Câmara Municipal do Município de Con-  
ceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atri-  
buições que lhe são conferidas na Lei, aprova a presente  
Lei, sob nº 324/61, e resolve encaminhá-la à S. Excia. o Sr.  
Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um  
auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros),  
para reforma do prédio de propriedade da Bam-  
ba Musical "Olívina Filho", nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face as despesas constantes do arti-  
go 1º, fica o Executivo autorizado a lançar mês  
do saldo advindo com a receita do corrente  
ano;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Conceição da Barra, em 10 de fevereiro de 1961

Carlos de Brito Bastos  
Presidente da Câmara